



BBR - Brazilian Business Review  
E-ISSN: 1807-734X  
bbronline@bbronline.com.br  
FUCAPE Business School  
Brasil

Coelho, Antônio Carlos; Carvalho, Luiz Nelson  
Análise Conceitual de Lucro Abrangente e Lucro Operacional Corrente: Evidências no Setor  
Financeiro Brasileiro  
BBR - Brazilian Business Review, vol. 4, núm. 2, mayo-agosto, 2007, pp. 119-139  
FUCAPE Business School  
Vitória, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=123016621003>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

## **Análise Conceitual de Lucro Abrangente e Lucro Operacional Corrente: Evidências no Setor Financeiro Brasileiro**

**Antônio Carlos Coelho\***  
*Universidade de São Paulo*

**Luiz Nelson Carvalho\*\***  
*Universidade de São Paulo*

**RESUMO:** O artigo faz revisão de conceitos e significados referentes a lucro abrangente, incremento limpo do patrimônio líquido, apuração completa do resultado contábil, resultado operacional do período e de apropriação da variação do valor líquido do ativo diretamente ao patrimônio líquido. Demonstram-se suas divergências conceituais, bem como sua variada aplicação, seja como premissa de modelos de avaliação de empresas através de números contábeis, seja como forma de divulgação dos resultados contábeis. Em seguida, são analisadas normas e padrões contábeis referentes a estes conceitos, onde se constata que nos Estados Unidos e no Reino Unido já se reportam tais conceitos em demonstrações específicas. São relatados também estudos empíricos sobre o assunto a nível internacional, replicando-se os cálculos dos agregados comentados para o setor financeiro brasileiro, no período 2001/2004, em função de normatização da autoridade monetária na apropriação de valorizações de títulos mobiliários através de registro direto em contas do P.L. Se constata evidência de que o total do incremento do patrimônio líquido não está reconhecido nos resultados contábeis divulgados, sendo a diferença extremamente relevante no período imediato à mudança da norma.

**Palavras-chave:** lucro abrangente; incremento limpo do PL; evidenciação do lucro contábil, abordagem ativo/passivo

---

*Recebido em 13/01/2007; revisado em 26/03/2007; aceito em 13/05/2007.*

\* Rua Franz Schubert 156  
01454-020 J. Paulistano  
São Paulo SP  
11 30386700  
[acarloscoelho@terra.com.br](mailto:acarloscoelho@terra.com.br)

\*\* Av. Prof. Luciano Gualberto  
05508-900 Cidade Universitária  
São Paulo SP Te.: 11 30915820  
[lnelson@usp.br](mailto:lnelson@usp.br)

**Nota do Editor:** Este artigo foi aceito por Alessandro Broedel Lopes.

## 1 INTRODUÇÃO

**A**apuração e a divulgação do lucro contábil, um dos principais objetivos informacionais da contabilidade, têm sofrido profundas alterações ao longo do tempo acompanhando a evolução da discussão conceitual a respeito deste agregado contábil/econômico.

Esta discussão, por seu turno, não se restringe à estrita conceituação do resultado da atividade econômica de uma empresa, passando tanto pela definição de todos os elementos patrimoniais, os quais influenciam a apuração do desempenho da atividade empresarial, quanto pelas questões relacionadas às dimensões de apuração temporal e de realização de ativos na determinação dos lucros das empresas.

Por outro lado, as diferenças nos conceitos também são encontradas nos diversos países e corpos regulatórios, seja quanto à aplicação de princípios contábeis, ou ainda em decorrência de padrões culturais diferenciados, tendo havido esforço corporativo contábil no sentido de convergência das práticas de apuração e divulgação do lucro contábil.

Tal diversidade comporta-se no amplo espectro teórico moderno da contabilidade financeira, dado que a idéia central dessa teoria baseia-se em produzir informações úteis para todos os públicos que deles fazem uso, tais como investidores, credores, entidades governamentais e tributárias, clientes, fornecedores e empregados.

Dentro deste escopo, presenciou-se, na última década do século passado, forte discussão quanto às formas de reportar os lucros das empresas, basicamente levantando argumentos entre os conceitos de lucro abrangente e lucro operacional corrente; daí também se gerou diversos estudos empíricos, adiante reportados acerca da relevância e da associação destes conceitos com o mercado de capitais e com a tomada de decisão de investidores frente aos mesmos.

Os principais organismos mundiais definidores de Padrões e Princípios Contábeis, como o International Accounting Standards Committee (IASC), o Financial Accounting Standards Board (FASB) e o United Kingdom Accounting Standards Board (ASB), emitiram Recomendações, Padrões, Pronunciamentos e Normas no sentido de que se ampliasse a abrangência do conceito de lucro reportado nas demonstrações de resultados contábeis.

Também se destaca sobre o assunto o desenvolvimento de modelo formal de avaliação de empresas no qual esta variável depende exclusivamente de informações contábeis; uma das premissas deste modelo supõe que o lucro seja apurado numa relação de incremento limpo do patrimônio líquido, isto é, de modo que se inclua neste todas as alterações não provenientes dos proprietários, e que estas transitem pelo resultado reportado (OHLSON, 1995).

No Brasil, não se registra ainda qualquer pronunciamento normativo ou legal sobre o assunto; entretanto, pelo tratamento diferenciado com que alguns itens patrimoniais estão sendo avaliados em setores específicos, a necessidade de maior transparência na divulgação dos lucros passa a ser assunto para discussão, tanto no meio acadêmico, quanto profissional.

A justificativa para o trabalho tem referência na emissão das Circulares nº 3.068, de 08.11.01 e nº 3.082, de 30.01.02, do Banco Central do Brasil (BACEN), que estabeleceram novas formas de avaliação para ativos financeiros do setor bancário brasileiro, com contrapartida direta nas contas do patrimônio líquido.

Deste modo, questiona-se qual o impacto dessas normas na diferenciação entre os valores apurados como lucro líquido, nas demonstrações de resultado, e no incremento do valor patrimonial da empresa, pelo registro direto das variações nos valores de títulos mobiliários.

Nossa hipótese é de que as diferenças são significantes e com efeitos relevantes do ponto de vista de análise dos números contábeis, pelos usuários das demonstrações contábeis, inclusive quando se considera o efeito específico de incrementos e decrementos no patrimônio líquido decorrentes de avaliação dos ativos em tela.

Os objetivos da pesquisa estão abaixo especificados:

- a) Descrever e quantificar o efeito de apropriações contábeis realizadas em contrapartida direta com contas patrimoniais no setor financeiro do Brasil em função de recentes alterações na avaliação de itens patrimoniais no setor financeiro;
- b) Analisar as consequências de tal fato nas evidências contábeis do período estudado;
- c) Efetuar revisão da teoria subjacente à apuração e reconhecimento dos resultados contábeis, apresentando os conceitos e formas alternativas de divulgação de resultados contábeis;
- d) Examinar o arcabouço da legislação genérica e as evidências empíricas existentes sobre o assunto, em nível brasileiro e internacional.

O restante do trabalho está estruturado com a apresentação do referencial teórico já comentado (capítulo 2); no capítulo 3 se aborda a metodologia utilizada; no capítulo 4 apresentam-se os resultados da pesquisa realizada no setor financeiro do Brasil. Ao fim, apresentam-se as conclusões.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A teoria da contabilidade vem, ao longo do último século, adaptando o conceito de apuração do lucro contábil às concepções econômicas acerca do significado do lucro da atividade comercial das entidades econômicas.

Deste modo, a preocupação eminentemente sintática da contabilidade em apurar o lucro somente a partir das transações comerciais de um dado período, pela confrontação do preço apurado em dada transação com o custo histórico dos fatores utilizados na produção e distribuição do bem ou serviço, cede lugar a outras formas de avaliação.

O interesse desloca-se a demonstrar todo crescimento patrimonial da firma em determinado período de tempo, a partir da validação do valor dos ativos pelo mercado, mesmo não circunscrito ao evento comercial, através de avaliação que tenha satisfatório grau de certeza de mensuração, de vinculação das despesas e de realização, seja presente ou futura.

A partir do conceito exposto por Hicks e Rubinstein (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999), de que se avalia a empresa pelo valor presente de seus fluxos de caixa esperados, descontados por apropriado custo de oportunidade, passa-se a questionar a avaliação dos ativos, preconizada historicamente pelos princípios contábeis, por seu custo histórico. Como corolário, aprofunda-se a distinção, historicamente, entre lucro econômico e lucro contábil.

Solomons (1966) apresenta como diferença entre as duas concepções:

- a) Os valores das mudanças em ativos tangíveis, não realizados no período;
- b) Os valores realizados no período, referentes a essas mudanças não reconhecidas em períodos anteriores;
- c) As mudanças de valores dos ativos intangíveis, isto é, as mudanças de valor no goodwill da empresa.

Nesta linha de raciocínio e tomando a definição feita por Hicks (1946, p. 172) de que “Lucro é o que podemos consumir numa semana e sentir-nos tão bem no fim como nos

sentíamos no início”; nessa linha de raciocínio e adaptando-se a definição acima, a teoria contábil passa a aceitar outra formulação de lucro, como segue:

$$L_j = FC_j \pm AC_j \pm (PL_j - PL_{j-1})$$

onde:

$L_j$  = Lucro líquido do período j;

$FC_j$  = Fluxo de caixa gerado nas operações no período j;

$AC_j$  = Apropriações contábeis (accruals) do período j;

$PL_{j-1}$  = Valor líquido de ativos no final e no início do período j.

Nota-se deste modelo, que se juntam as idéias de ganhos obtidos com as transações (os elementos associados ao fluxo de caixa e às apropriações por competência), bem como os incrementos de ativos – decrementos de passivos – decorrentes de reavaliações patrimoniais a valores justos de mercado dos elementos patrimoniais operados e controlados pela firma.

Ademais, a teoria contábil passa a aceitar que incrementos de ativo não são necessariamente dependentes da venda, mas do processo contínuo de produção, da estocagem e distribuição de bens, do crescimento vegetativo de bens primários e de mudanças de preços de ativos financeiros.

Deste modo, o reconhecimento de receitas não fica restrito ao princípio de troca de propriedade do bem ou serviço independente de sua realização. Preconiza-se, por outro lado, que tal reconhecimento se dê por eventos críticos que caracterizem o reconhecimento do mercado de sua justa avaliação, admitindo-se, portanto, que os elementos patrimoniais sejam avaliados pelos benefícios futuros deles esperados, dado certo grau de certeza de sua realização.

Exemplos podem ser arrolados desta situação, tais como:

- Construções de longo prazo, cuja receita vai sendo apropriada ao longo do processo e não na venda ou na transferência do produto;
- Estoques de commodities e metais preciosos, que são avaliados, ainda em estoque, pelo preço de mercado, pois este é sempre demandador;
- Crescimento orgânico de bens primários, como vinhos, gado, onde há incremento físico do produto, reavaliando-se a expressão econômica do ‘novo’ estoque.

O reconhecimento de receitas assim deve ser acompanhado de alguns requisitos do seguinte tipo:

- Que a transação tenha acrescentado valor ao produto, serviço, bem e que tenha nível mensurável;
- Que este nível mensurável seja verificável;
- Que seja possível estimar as despesas (ativos consumidos) associadas à transação ou ao incremento registrado.

De outra parte, a evolução destas idéias leva a que os teóricos da contabilidade delineiem duas abordagens genéricas para a determinação do lucro, quais sejam, a abordagem “receita/despesa” e a abordagem “ativo/passivo”.

Na primeira, a geração do registro das alterações provocadas pela atividade das empresas é orientada pelas transações em si acontecidas em determinado período; as posições patrimoniais do início e fim do período são fotografias estáticas dos efeitos da movimentação ocorrida no tempo.

Já na outra abordagem, os geradores dos fatos econômicos são as alterações nos ativos e passivos da empresa; portanto, qualquer alteração nestes agregados, proveniente da atividade direta da firma ou de outros movimentos econômicos internos ou externos a ela, gerará uma

receita ou uma despesa, ajustando-se, por decorrência, a avaliação líquida do valor da empresa.

Os fundamentos econômicos associados a estas duas formas são os mesmos, vale dizer, os resultados apurados serão idênticos em qualquer dos esquemas, considerada a existência da firma.

Contudo, a visão ‘ativo/passivo’ tem sido defendida por estudiosos e reguladores (U.S. SEC, 2003) por incorporar a concepção econômica de incremento da riqueza líquida da empresa.

Também implícita nesta evolução de opiniões e idéias está o conceito de avaliação dos ativos por seu valor justo em contraposição ao princípio do custo histórico como base de valor, implicando dizer que aquela forma de avaliação capta a capacidade, em cada momento do tempo, de geração de benefícios futuros dos ativos da organização.

Do ponto de vista sintático, pode-se sumarizar a apuração de lucro contábil que se aproxime das concepções econômicas de lucro, do seguinte modo:

- a) Reconhecimento das receitas a partir de eventos críticos selecionados, inclusive o referente à transferência de propriedade, que evidenciem o incremento em elementos do ativo e do passivo;
- b) Vinculação de despesas, representadas por ativos consumidos, às receitas acima comentadas;
- c) Avaliação de ativos pelo ‘valor justo’, ajustando-se ganhos e perdas apurados como receita/despesa, agregando-se, portanto, valor ao patrimônio líquido;
- d) Reconhecimento de *goodwill* adquirido e seus sucessivos ajustes, seja por teste de *impairment*, seja por outro processo qualquer;
- e) Ajustes por alteração patrimonial decorrente de fatos extraordinários, não recorrentes, derivados de mudanças em padrões contábeis ou para acertos de erros passados.

Segundo Solomons (1996), a utilização do conceito de lucro está ligada a, pelo menos, três funções: tributação; base de cálculo para dividendos; guia para política de investimento. O que interessa a este estudo é esta terceira utilidade, pois a ela é que se atende ao divulgar o lucro para os diversos públicos da empresa.

Com efeito, para a tributação e distribuição de dividendo, só interessa a apuração a públicos muito específicos e segundo regras muito especiais (a autoridade tributária e os acionistas).

Pragmaticamente, o uso do lucro contábil será diferenciado, conforme o objetivo dos respectivos usuários; através dele se pode:

- a) Avaliar o desempenho da firma em períodos unitários e ao longo do tempo;
- b) Analisar a performance de administradores;
- c) Projetar/estimar fluxos futuros de caixa;
- d) Examinar o comportamento de sua variabilidade ou persistência, de modo a delimitar níveis de incerteza e fatores de risco futuro; e, não exaustivamente,
- e) Confirmar políticas e mensurações realizadas pela empresa.

Ademais, ao apurar o lucro contábil na forma preconizada na seção anterior, formas e conteúdos diversos estarão envolvidos, os quais perderão o sentido pragmático, se não organizados na forma requerida e inteligível para usuários especialistas e não especialistas.

Assim, a partir das definições expendidas em Robinson (1991), Johnson *et al.* (1995) e Keating (1999), foi desenvolvido o esquema mostrado na Figura 1, que delinea todos os elementos e conceitos associados à interpretação do lucro contábil a ser divulgado.

No segundo nível à esquerda visualizamos o ‘Lucro Operacional Corrente’, o qual, segundo Hendriksen e Van Breda (1999), concentra-se na mensuração da eficiência da empresa, no sentido de utilização eficaz dos recursos sob controle de sua administração.

Portanto, o conceito está vinculado às operações recorrentes da organização, durante o período sob apreciação. Mesmo que haja alterações no desempenho, elas decorrerão de fatos normais às firmas.

Assim, também se avalia por este nível de lucro, o desempenho da gestão das operações normais da empresa; esta deve ser capaz de explicitar causas de variações e consecução ou não de metas.

Ao se adicionar ao lucro operacional corrente os valores referentes a itens extraordinários, chega-se à imagem do lucro total produzido no exercício: Lucro Corrente.

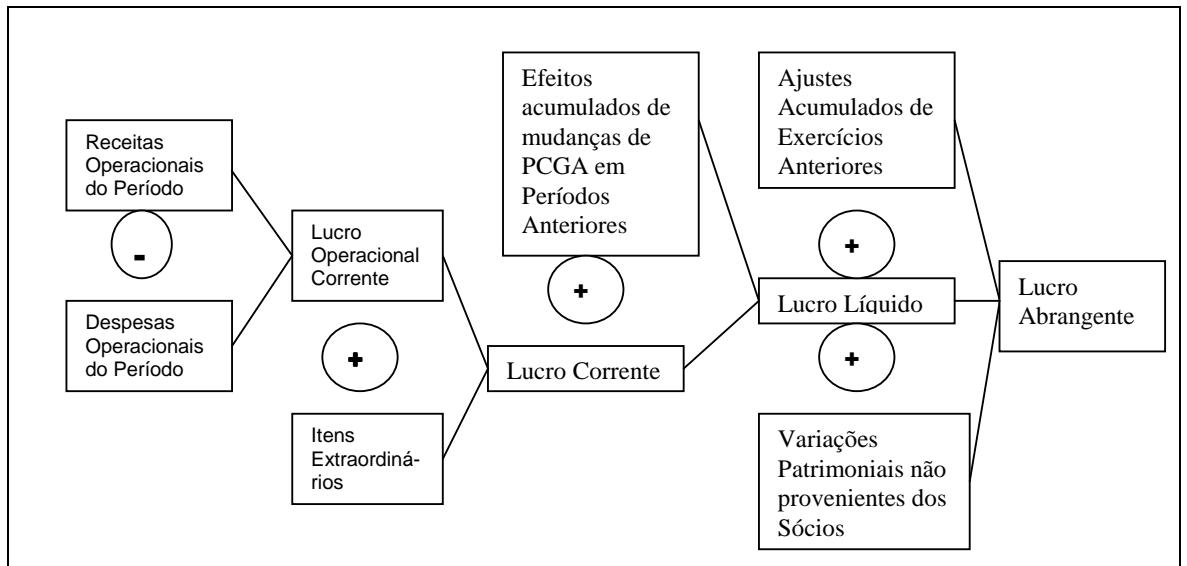
Itens extraordinários são definidos, genericamente, como alterações patrimoniais decorrentes de eventos irregulares e incomuns, isto é, podem ser operacionais, desde que não recorrentes ou não-operacionais, ainda que freqüentes. (JOHNSON et al., 1995)

A teoria dedica especial atenção aos efeitos acumulados de mudanças nos princípios e padrões contábeis sob os quais são apurados os resultados das empresas, de modo que os efeitos de alterações patrimoniais produzidas por aquelas mudanças devem se refletir na apuração do lucro, pelo seu efeito acumulado nos períodos em que havia vigência do princípio alterado.

Portanto, para este caso, cabe o senso comum e objetivo dos contadores, de modo a que não se alterem continuadamente tais padrões e que o período considerado seja relevante.

O conceito de ‘Lucro Líquido’, portanto, está associado ao funcionamento em continuidade da empresa, pois alcança as mudanças ocorridas nos ativos líquidos da mesma, decorrentes de sua atividade – normal, recorrente, operacional, não recorrente, não operacional –, definida por ações intencionais de agentes econômicos internos, seja da administração ou independendo desta, até aquele momento da vida da firma.

Dois outros tipos de eventos podem ainda provocar alterações nos ativos líquidos de uma entidade e devem ser apurados após o lucro líquido. O primeiro, a menos de fraudes, deve ser fortuito e de pouca importância no contexto das organizações e, por isto, deve ser apurado e reconhecido após o lucro líquido – que representa o resultado do esforço consciente da entidade –, isto é, ajustes decorrentes de erros e faltas ocorridas em períodos anteriores.



**Figura 1 - Níveis de Apuração do Lucro Contábil**

Em casos de fraudes comprovadas ou de valores relevantes, este tipo de evento pode necessitar de republicação de demonstrativos financeiros, de modo a dar transparência a fatos não reportados devidamente.

O segundo tipo de evento, de extrema relevância no contexto da avaliação econômica da entidade, diz respeito a ganhos e perdas de natureza continuada ou fortuita que não foram realizados ainda no exercício corrente, mas cuja incerteza de ocorrência seja mínima, mas calculável, isto é, variações patrimoniais não oriundas dos sócios da firma.

Atualmente, a grande maioria dos teóricos da contabilidade propugna para que tais prováveis alterações patrimoniais, se mensuráveis e verificáveis através do conceito de valor justo, devam ser continuamente reconhecidas patrimonialmente.

Este é o caso de reavaliações de ativos; de resultados de variações em moedas estrangeiras em operações fora do país; de mudanças no valor de mercado de ativos financeiros; de alterações em obrigações futuras com fundos de pensão; dentre outras de menor importância.

Estes eventos, decorrentes da conjuntura macroeconômica têm efetivo impacto na riqueza da entidade; todavia sua realização é incerta, razão porque não tem caráter operacional nem devem estar associados às avaliações de desempenho; porém representam benefícios (perdas) futuros, devendo, então ser incluídos na apuração do valor das firmas.

Ao se somar o efeito destes dois últimos tipos de evento ao lucro líquido, alcança-se a concepção mais abrangente de lucro, incluindo-se, na sua apuração todas as possíveis fontes de alteração da riqueza dos proprietários conhecidas até aquele momento da apuração.<sup>1</sup>

Uma vez que, do ponto de vista da teoria econômica, deve ser considerada também como lucro a alteração do capital no exercício, chega-se ao final ao conceito de ‘Lucro Abrangente’, que assim está definido:

- “A alteração no valor líquido dos ativos de uma entidade de negócios, referente a um exercício, de todas as origens, exceto de transações com os proprietários.” (ROBINSON, 1991)<sup>2</sup>;

<sup>1</sup> A literatura universalizou a expressão *all inclusive* para referir-se a este conceito de lucro. Já o agregado assim calculado teve cunhada a expressão *comprehensive income*.

<sup>2</sup> Tradução livre do autor.

- b) “A alteração no capital de um empreendimento comercial durante um período, de transações e outros eventos e circunstâncias, originadas de não proprietários; Inclui todas as mudanças no capital durante um exercício, exceto aquelas de investimentos dos sócios e distribuições para estes.” (SFAC 6, § 70) <sup>3</sup>;
- c) “A variação total do valor do capital, reconhecido pelo registro de transações ou pela reavaliação da empresa durante um período determinado, excetuando-se os pagamentos de dividendos e as transações de aumento ou redução do capital.” (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

A utilidade do conceito de lucro abrangente está vinculada à função de orientação para políticas de investimento e estimativa de fluxos de caixa futuros, na acepção dos teóricos do assunto; isto se corrobora pela posição de profissionais, valendo destacar o pronunciamento da *Association for Investment Management and Research* (AIMR), entidade dos analistas de mercado americanos, que, em documento de 1993<sup>4</sup>, propugna pela publicação de conceitos mais amplos de lucro, com o propósito de melhor avaliar empresas no mercado de capitais.

Há diversas formas de informar aqueles diversos níveis de lucro aos usuários da contabilidade. A principal questão a ser abordada aqui diz respeito a como articular o lucro apurado e seu registro no patrimônio líquido, ou seja, como demonstrar a variação do valor da empresa em dado período, em função do lucro, divulgado ou não.

Deste modo, a relação de incremento limpo do patrimônio líquido, pode ser definida (LO; LYS, 1999), pela seguinte equação:

$$PL_t = PL_{t-1} + L_t - D_t, \text{ onde :}$$

$PL_t$  = Patrimônio Líquido ao final do período;  
 $PL_{t-1}$  = Patrimônio Líquido no início do período;  
 $L_t$  = Lucro apurado na DRE no período  
 e transferido para o Patrimônio Líquido;  
 $D_t$  = Dividendos pagos e  
 Investimentos/Desinvestimentos dos sócios  
 no período.

Isto significa que se as únicas alterações não relacionadas aos proprietários ocorridas no PL em determinado período tiverem transitado pela DRE se caracteriza uma articulação ‘limpa’ entre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Vale dizer que, neste caso, o sistema de contabilidade está usando o conceito de lucro abrangente, incluindo todas as transações – reconhecidas na contabilidade pelo regime contábil vigente – que tenham alterado o valor líquido dos ativos da empresa.

Note que a prática de registrar algumas reavaliações de ativos/passivos e/ou ajustes contábeis diretamente no PL, sem o devido trânsito pela DRE, implica em que o Incremento do PL estará ‘contaminado’<sup>5</sup> por movimentos não reportados, não evidenciados apropriadamente nos relatórios de fluxo de receitas e despesas.

Os relatórios de mutações do patrimônio líquido, por sua vez, não provêem esclarecimentos conceituais, mas tão somente a explicitação da variação entre os saldos iniciais e finais das diversas contas do patrimônio líquido.

Em suma, o conteúdo informacional dos relatórios que reportem as alterações no valor líquido dos ativos de uma empresa (abordagem ativo/passivo de apuração do lucro); que destaque os fatos geradores de tais alterações (abordagem receita/despesa de apuração do lucro), seja por ação deliberada da gestão, seja por decorrência de fenômenos

<sup>3</sup> Tradução livre do autor.

<sup>4</sup> *Financial Reporting in the 1990's and Beyond*, citado em JOHNSON et al. (1995).

<sup>5</sup> Neste caso se caracteriza uma *dirty surplus accounting flows*, na designação de O'HANLON; POPE (1999).

macroeconômicos, seja por ajustes fortuitos e incomuns, deveria ser amplo o bastante para incluir todas as alterações relevantes, segmentando as informações como disposto na Figura 1.

Para atender a todas as necessidades de seus usuários, por outro lado, se deveria levar em conta que os incrementos do patrimônio líquido deveriam sempre ser registrados através da demonstração de lucros e perdas da entidade, a menos de relações com os proprietários.

## 2.1 Evidências de Regulamentação e Evidenciação

Nos Estados Unidos o FASB estabeleceu em 1997, através do SFAS 130, padrões para a divulgação e evidenciação do lucro abrangente, delineando duas formas alternativas de apresentação, além de permitir que a evidenciação possa ser feita na Demonstração de Resultado do Exercício ou na Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido.

Em essência, nas demonstrações segundo os padrões do FASB, já se detalha o lucro operacional corrente, os itens extraordinários e os efeitos cumulativos de mudanças contábeis – cada um destes agregados líquido do imposto de renda respectivo – para se chegar ao lucro líquido depois dos impostos.

O SFAS 130 manda adicionar a este lucro líquido “outros lucros abrangentes”<sup>6</sup>, referindo-se a “receitas, despesas, ganhos e perdas reconhecidos sob princípios contábeis geralmente aceitos, incluídos no lucro abrangente e excluídos do lucro líquido”.

Estes itens são especificados como: ajustamentos por conversão/tradução cambial; ganhos e perdas não realizadas em investimentos em títulos e valores mobiliários (renda fixa e renda variável); e ajustamentos para a obrigação mínima com fundos de pensão patrocinados pela empresa.

Esta solução foi precedida de grande discussão e decorreu de mudanças ao longo do tempo nos princípios contábeis americanos no que respeita a mudanças na forma de avaliação de ativos e reconhecimento de receitas.

Durante as discussões a AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*) “endossava o conceito ‘operacional corrente’ ou ‘incremento contaminado’, pelo qual na DRE só se demonstrava o resultado recorrente, sendo os demais itens levados diretamente a ‘Lucros Acumulados’, consoante o *Accounting Research Bulletin* nº 43” (KEATING, 1999).

Já a *American Accounting Association* se mostrava favorável aos conceitos ‘Incremento Líquido do PL’ ou ‘DRE com todas as alterações incluídas’, argumentando que qualquer ganho ou perda vinculada à companhia iria contribuir para sua lucratividade de longo prazo e, portanto, deveria ser reconhecida e evidenciada (KEATING, 1999).

Outra discussão técnica assomava no início da década de 90, levantada por Robinson (1991) que defendia a abordagem ‘ativo/passivo’ para a apuração do lucro, o que implicaria em alterações nos padrões contábeis de avaliação de itens patrimoniais, saindo-se do custo histórico para custo corrente e valor justo, o que implicaria em apurar lucro em proporções mais amplas.

Neste sentido, o FASB emitiu diversos Padrões nesta direção – conforme Keating (1999): SFAS nº 52; SFAS nº 87; SFAS nº 107; SFAS nº 115; SFAS nº 199 – estratificando o regime contábil americano no sentido de apurar o lucro considerando as mudanças patrimoniais, além do fluxo de caixa e lucros provenientes das atividades recorrentes de suas empresas; contudo, vê-se pelo SFAS 130 que outros itens não foram contemplados no relatório de lucro abrangente, permanecendo contabilizados diretamente em lucros acumulados.

<sup>6</sup> *Other Comprehensive Income.*

No Reino Unido o ASB publicou, em 1992, o FRS 3, intitulado *Reporting Financial Performance*, cujo agregado final – demonstração dos ganhos e perdas totais reconhecidos<sup>7</sup> - é análogo ao conceito americano de lucro abrangente.

Com a emissão deste padrão, o regime contábil inglês eliminou basicamente os seguintes itens de apropriação ‘contaminada’: *goodwill* adquirido; reavaliação de ativos; conversão/tradução cambial e itens extraordinários (O'HANLON; POPE, 1999).

De outra parte, o IASC não apresenta pronunciamento específico quanto à forma de evidenciação dos relatórios de resultado, até por sua condição supranacional; contudo, observa-se, pelo conteúdo de suas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), que suas recomendações são no sentido da adoção do conceito de lucro abrangente, pois geralmente sugere lançar em ‘ganhos & perdas’ todas as avaliações baseadas na abordagem ativo/passivo de apuração do lucro (reavaliação, valor justo, *goodwill* adquirido, ajustamentos em traduções cambiais e em obrigações atuariais, dentre outras).

Isto pode ser observado nas recomendações dos regulamentos IAS nº 8; IAS nº 19; IAS nº 21; IAS nº 32; IAS nº 36; IAS nº 39, alguns já em vigor e outros para aplicação neste e nos próximos exercícios, no sentido de convergência das normas internacionais de contabilidade.

## 2.2 Evidências e Modelos com Lucro Abrangente

Dhaliwal *et al.* (1999), utilizando informações de todas as firmas americanas constantes dos bancos de dados COMPUSTAT e CRSP para os anos de 1994 e 1995, calculou a proporção de ‘lucro líquido reportado’ e ‘ajustes diretos ao PL’ de cada empresa – para chegar então ao conceito de lucro abrangente –, referente àqueles anos; em seguida transformou-os linearmente em relação ao valor de mercado de cada empresa no início de cada período analisado, chegando às medidas mostradas na Tabela 1.

**Tabela 1 - Conceito de Lucro em Empresas Americanas  
1994-1995**

Variáveis	Média	Desvio Padrão (Em %)
Lucro Líquido	0,9	20,4
Lucro Abrangente	0,7	21,7
Lucro Abrangente-130*	1,1	20,9

\* Considerando apenas os itens incluídos no SFAS 130.

Da análise da Tabela 1 se constata que o SFAS 130 não conseguiu abranger todas as alterações nos ativos líquidos das empresas americanas na Demonstração de Lucro Abrangente, pois se nota uma diferença de 0,4 (cerca de 40% do lucro líquido) ainda na forma de *dirty surplus*, isto é, contabilizados diretamente nos lucros acumulados.

No mesmo estudo, estas medidas são utilizadas para testar a associação entre elas e os retornos das ações das empresas no mercado de capitais, chegando-se às seguintes conclusões:

- Não há evidência clara de que o lucro abrangente seja, na média, mais fortemente associado com retornos que o lucro líquido;
- Além disto, o lucro abrangente está menos associado com o valor de mercado das empresas;
- Este é pior estimador de fluxos futuros de caixa e de lucro que o lucro líquido;

<sup>7</sup> Tradução livre do autor.

- d) O único componente dos ‘outros lucros abrangentes’ que melhora a relação lucro-retorno é o ajuste a valor de mercado de títulos mobiliários, restrito ao setor financeiro.

A implicação destes resultados, segundo os autores, é de que não há suporte empírico para as solicitações de mensuração do lucro numa base abrangente e de que o único ajuste relevante efetuado pelo SFAS 130 é aquele referente aos ativos financeiros.

Skinner (1999), avaliando tal pesquisa não considera os resultados surpresos ou interessantes, dado que os autores não provêem explicação econômica para as diferenças entre os conceitos; assim não há como esperar que qualquer dos dois conceitos se relacione com os retornos do mercado.

Para este autor, o interesse dos investidores estaria centrado naqueles componentes do lucro que persistissem no futuro; Skinner (1999) também afirma que a questão se dá porque o SFAS 130 apenas exibirá as mesmas informações de outra maneira e isto não seria razão para que se alterassem as expectativas dos investidores.

O’hanlon e Pope (1999) replicaram essa pesquisa no âmbito do mercado de capitais inglês, utilizando dados referentes ao período 1973-1992 (neste último ano foi implementada a FRS 3), abrangendo todas as empresas cujos dados estavam disponíveis em diversos bancos de dados do Reino Unido. As medidas encontradas estão dispostas na Tabela 2. Aqui se apresentam os lucros líquidos comparados com os ajustes efetuados diretamente a lucros acumulados, apresentados como proporção do valor de mercado das empresas.

**Tabela 2 - Conceito de Lucro em Empresas Inglesas  
1973-1992\***

Período de Acumulação (Em % acumulada no período)	Lucro Líquido	Dirty Surplus
1 ano	0,117	- 0,005
2 anos	0,263	- 0,006
5 anos	0,762	- 0,046
10 anos	2,417	-0,261
20 anos	12,346	-3,418

\*Os componentes dos ‘ajustes contaminados’ têm sinais positivos e negativos.

As evidências do estudo, associando retorno de mercado e os fluxos de lucros não reportados no lucro líquido em intervalos longos, são apresentadas pelos autores da forma seguinte:

- O lucro líquido reportado na forma dos princípios contábeis britânicos, com ajustes diretos aos lucros acumulados, possui relevância para o valor das empresas;
- Além disto – e apenas para os testes em longos intervalos – somente os itens extraordinários demonstraram relevância associada ao valor de mercado;
- Há pouca evidência de associação entre valor de mercado e todos os outros fluxos de ‘alterações contaminadas’, no estudo.

Deste modo, os autores concluem que, embora não se possa negar que a inclusão de itens do tipo analisado na apuração do lucro ofereça oportunidades de enriquecer a informação do lucro, a evidência do estudo não dá suporte a esta forma de apresentação, pois a inclusão dos itens ao lucro não melhora a associação entre resultado contábil e retorno das ações.

Lembrando que as evidências demonstradas nessas pesquisas não decorreram de períodos em que estivesse em vigor a apresentação de Lucro Abrangente e considerando que o efeito nas decisões dos investidores possa estar associado ao formato de apreensão da informação e não à informação em si, analisa-se a pesquisa de cunho psicológico realizada por Maines e McDaniel (2000).

Neste estudo, as autoras desenvolvem experimento com investidores não profissionais, utilizando três modelos contendo informações sobre ‘ganhos e perdas não realizados’: Na forma de ajuste ao PL, conforme SFAS 115; No modelo alternativo de demonstração em MPL, do SFAS 130 e na forma da Demonstração de Lucro Abrangente introduzido pelo SFAS 130.

É apresentada a situação de uma companhia de seguros e as autoras analisam a apreensão, avaliação e tomada de decisões sobre dois conjuntos de circunstâncias: alta volatilidade e baixa volatilidade dos retornos da carteira de ativos financeiros.

Não se constatou evidência de diferenças na apreensão e avaliação das situações quanto aos três demonstrativos. Contudo, as ocorrências de alta e baixa volatilidade só foram detectadas com significância estatística pela análise da Demonstração de Lucro Abrangente, na forma do SFAS 130.

O estudo também se refere a outra pesquisa realizada por Hirst e Hopkins (1998) – conforme Maines e McDaniel (2000) – com investidores profissionais, utilizando dados de empresa do setor manufatureiro. Nesta pesquisa, os investidores apenas conseguiram apreender a presença de ganhos não realizados através da Demonstração de Lucro Abrangente, na forma do SFAS 130.

Conjetura-se de que a dificuldade destes últimos deve-se à pequena importância de investimentos em valores mobiliários por empresas não-financeiras, concluindo-se que o formato de apresentação dos agregados contábeis afeta o julgamento de investidores, embora sugira maior número de pesquisas, inclusive comparando setores com o mesmo grupo de pesquisa como público.

De maneira mais formal, em outra linha de raciocínio, o conceito de ‘incremento líquido do valor dos ativos líquidos’ foi utilizado como pressuposto básico no desenvolvimento dos modelos de avaliação de empresas utilizando informações contábeis de Ohlson (1995) e seu sucedâneo desenvolvido por Feltham/Ohlson (LUNDHOLM, 1995).

Estes modelos foram derivados da hipótese básica de que o valor da empresa (ativos líquidos) é representado pelo valor presente dos dividendos futuros; daí, a partir da relação de incremento limpo do PL estipulam que o valor atual de mercado da firma será função do valor, no momento presente, do Patrimônio Líquido (representando o valor presente do custo de capital da empresa) mais o valor presente dos lucros anormais futuros, conforme se visualiza na equação abaixo.

A articulação do modelo depende, portanto da relação de incremento líquido, pois só assim se procederá à correta operação de dividendos e investimentos, isto é, a subtração de uma unidade monetária de dividendo no PL, implicará na redução da criação de lucros futuros, ou cada unidade monetária somada à empresa implicará na elevação dos lucros futuros, segundo sua lucratividade.

Esta unidade monetária, obviamente, não alterará a riqueza dos proprietários, a não ser por seus efeitos futuros, fazendo com que o valor de mercado da empresa se reduza (eleve) em proporção idêntica, com incremento (decremento) dos outros bens dos proprietários.

Contudo, Lo e Lys (1999), referindo-se às limitações do modelo, apresentam evidências de que os demonstrativos vigentes não satisfazem à premissa acima discutida, calculando estatísticas de ‘ajustamentos contaminados’ ao PL no período de 1962 a 1997, das empresas americanas com dados disponíveis no COMPUSTAT.

$$P_t = PL_t + \sum_{\tau=1}^{\infty} \frac{E_t(L_{t+\tau}^a)}{\tau}, \text{ onde :}$$

$P_t$  = Valor de mercado da firma na data t;  
 $PL_t$  = Valor contábil do PL na data t;  
 $E_t^a$  = Operador de Valor Esperado na data t;  
 $L_{t+\tau}^a$  = Lucro anormal do período  $t + \tau$ ;  
 $r^a$  = Custo de capital livre de risco; e  
 $L_t^a = L_t - r * PL_{t-1}$ , onde :  
 $L_t^a$  = LUCRO ABRANGENTE do período t;  
 $r * PL_{t-1}$  = Custo de capital da firma.

Estes ajustamentos foram calculados pela diferença entre o lucro abrangente e o lucro líquido (reportado), transformada linearmente pelo próprio lucro abrangente, pelo patrimônio líquido e pelo total de ativos.

Consoante se observa na Tabela 3, neste período existiam entre as empresas americanas significativas diferenças entre o lucro reportado e o incremento do PL. Destaca-se que cerca de 25 % das empresas apresentaram em números absolutos, ajustes em montantes superiores a US\$ 1 milhão.

**Tabela 3 - Divergência entre LA e LL em Empresas Americanas  
1962-1997**

Estatísticas (Em %)	DS/LA	DS/PL	DS/AT
Média	15,71	3,58	1,47
Mediana	0,40	0,06	0,02
% Casos > 10%, 2%, 1%, respectivamente	14,41	11,09	9,77
% de firmas com DS > US\$ 1 mm → 24,61			

DS=Dirty Surplus; LA=Lucro Abrangente; PL=Patrimônio Líquido; AT=Ativo Total.

### 2.3 Formas de apuração do lucro no Brasil

As normas contábeis brasileiras, estabelecidas em regime jurídico codificado, mantêm estrutura rígida de apresentação de resultados, ainda baseada na Lei 6404/76, espelhando uma prática também ortodoxa em torno dos princípios contábeis estabelecidos pela Resolução CFC 750/93, conforme constatado por Capelletto (2004).

A estrutura de evidenciação obedece à apuração do lucro pela abordagem receita/despesa, demonstrando-se os conceitos de:

- Lucro operacional do período, onde se computam as receitas e despesas de qualquer tipo, apuradas pelo regime de realização da receita (transferência de propriedade) e da competência e vinculadas às atividades operacionais da empresa;
- Resultado não-operacional, basicamente traduzido nos ganhos e nas perdas decorrentes de alienação de ativos, além de perdas anormais, isto é, elementos não associados à operação da empresa.

Nota-se que há distinção entre os conceitos deste último item e a conceituação de itens extraordinários – que têm muito mais a conotação de inesperados, posto que incomuns e irregulares (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999) –, embora sejam apurados com o mesmo sentido (não participantes do resultado operacional/recorrente).

Outros elementos de alteração nos valores de ativos e passivos são contabilizados diretamente a lucros acumulados, como a reavaliação de ativos, permitida pela legislação. Também são levados ao PL os ajustes de períodos anteriores, tanto por alterações de formas e práticas de contabilização, quanto por erros atribuíveis a exercícios passados.

Entretanto, deve-se ressalvar que aqueles ajustes decorrentes de provisões e estimativas contínuas serão sempre levados às contas de resultado, pois dependem de superveniência ou subsistência somente detectadas no período corrente.

Outras diferenças fundamentais com as práticas internacionais na legislação brasileira são:

- a) O grupo de Resultados de Exercícios Futuros, o qual, na visão de Iudícibus (2004), constitui-se em aberração, pois se não constituem obrigações deveriam ser apropriadas ao resultado ou levadas a lucros acumulados; ou seriam antecipações de fatos futuros e, portanto, não reconhecíveis;
- b) A capitalização ou diferimento de despesas, prática nem sempre permitida em outras culturas para alguns itens como gastos com ‘pesquisa & desenvolvimento’, custos com publicidade, dentre outros.

Mais recentemente, o Banco Central do Brasil, através das Circulares BACEN-3068/01 e BACEN-3082/02; a Superintendência de Seguros Privados, pela Circular SUSEP-192/02; e a Comissão de Valores Mobiliários, pela Deliberação CVM-371/00, adotando postura de abordagem ativo/passivo na apuração do lucro, instituíram padrões de avaliação patrimonial baseados no valor justo dos ativos e dos passivos, para as entidades sob sua jurisdição.

Tais mudanças vieram enriquecer a evidenciação dos números contábeis no Brasil, embora restritos ao setor financeiro e de seguros e às firmas de capital aberto.

No setor financeiro e de seguros, os valores mobiliários para negociação e disponíveis para venda<sup>8</sup>, constantes do ativo de instituições financeiras e seguradoras passaram, desde o segundo semestre de 2002, a ser avaliados por marcação a mercado<sup>9</sup>, sendo seus efeitos levados ao resultado operacional, no caso do primeiro grupo de títulos, e registrados diretamente em lucros acumulados, no caso do segundo grupo.

Já a partir de 2001, as companhias abertas brasileiras foram disciplinadas a reconhecer o conjunto de suas obrigações com planos de aposentadoria e pensões próprios, ajustando os períodos de prestação de serviços dos empregados ao montante de contribuição devida pela firma ao respectivo plano, coerente com o regime de competência; os ajustes daí advindos devem ser contabilizados contra o resultado do exercício.

Constatase assim que, no Brasil, a evidenciação do lucro na Demonstração do Resultado do Exercício não se pauta por qualquer dos conceitos esquematizados na Figura 1 – ‘lucro operacional corrente’; ‘lucro corrente’; ‘lucro líquido’ ou ‘lucro abrangente’.

No primeiro caso, porque estarão resultados não recorrentes; no segundo conceito, porque não destaca apenas itens incomuns ou irregulares; no terceiro agregado, porque não contabiliza contra resultados os ajustes de períodos anteriores, e no último nível de lucro, porque reconhece diversas alterações no valor líquido dos ativos de forma ‘contaminada’ diretamente no PL.

<sup>8</sup> A definição e classificação de ativos nestes grupos, bem como a forma detalhada de sua contabilização podem ser encontradas em RAMBO; LOUSTEAU (2003).

<sup>9</sup> Método de avaliação de ativos financeiros em que o valor destes é apurado pelo Valor Presente de seus fluxos esperados de caixa, descontados à taxa de juros de mercado vigente na data da avaliação.

### 3 METODOLOGIA

Prossegue-se, então para avaliar empiricamente a dimensão das diferenças entre o lucro reportado e o lucro abrangente na realidade de empresas brasileiras.

Optou-se por se analisar a relação entre o lucro divulgado na DRE e o lucro abrangente calculado pelos valores do PL relativos aos conglomerados financeiros brasileiros, referentes ao período 2001 a 2004.

A escolha deste setor deve-se primeiro à relevância dos valores apropriados diretamente ao seu PL, em virtude da edição das Circulares 3068/01 e 3082/02 já referidas e, em segundo lugar, pela disponibilidade de coleta dos dados, diretamente junto ao Banco Central.

Esta autarquia instituiu, através da Circular BACEN-2990/00, de 28.06.00 e da Carta-Circular BACEN-2940/00, de 29.09.00, a remessa pelas instituições financeiras, de dados trimestrais representativos dos conglomerados financeiros.

O exame, assim, está sendo feito através de tais posições trimestrais apuradas entre o segundo trimestre de 2001 e o terceiro trimestre de 2004 (período disponível), englobando o total daqueles conglomerados, excluindo, portanto, informações de instituições financeiras isoladas e a parte de empresas não financeiras encampadas no conceito de conglomerado econômico.

Os dados foram fornecidos à pesquisa – em planilhas previamente estipuladas – pela Divisão de Informações Cadastrais, Contábeis e Econômico-Financeiras, do Departamento de Informações do Sistema Financeiro, do BACEN; estas informações, individualizadas por conglomerado estão disponíveis na página eletrônica “Banco Central - Sistema Financeiro Nacional - Informações Cadastrais e Contábeis - Informações Financeiras Trimestrais” (BACEN, 2005).

Os agregados contábeis considerados foram extraídos do Balanço Patrimonial (posição de PL e ajustes de TVM<sup>10</sup>); da Demonstração do Resultado do Exercício (lucro líquido e juros de capital próprio); da Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos (dados sobre movimentos de capital: dividendos, recompra de ações e integralização de ações).

Assim, foram calculados o lucro abrangente (LA), a variação total do PL não oriunda de transações com os sócios ou do lucro líquido (DS), separando-se nesta os efeitos de ajustes de TVM e os outros ajustes (ODS), através das equações abaixo especificadas.

---

<sup>10</sup> Conta criada especificamente para receber os movimentos de ganhos e perdas não realizados referentes a títulos e valores mobiliários (TVM) disponíveis para venda.

$$\begin{aligned}
 LA_t &= \{PL_t - (PL_{t-1} + IA_t - D_t - JCP_t - RA_t)\} \\
 DS_t &= LA_t - LL_t \\
 \Delta TVM_t &= TVM_t - TVM_{t-1} \\
 ODS_t &= DS_t - \Delta TVM_t, \text{ onde} \\
 LA &= \text{Lucro Abrangente;} \\
 PL &= \text{Patrimônio Líquido;} \\
 IA &= \text{Investimentos de Acionistas;} \\
 D &= \text{Dividendos;} \\
 JCP &= \text{Juros sobre Capital Próprio;} \\
 RA &= \text{Recompra de Ações;} \\
 DS &= \text{Ajustes diretos ao PL (dirty surplus);} \\
 LL &= \text{Lucro reportado;} \\
 \Delta TVM &= \text{Ajustes referentes a TVM;} \\
 TVM &= \text{Saldo de apropriações referentes a TVM;} \\
 ODS &= \text{Ajustes não referentes a TVM; e} \\
 &\text{subscrito } t \text{ representa } \text{m} \text{ no os semestres.}
 \end{aligned}$$

Em seguida, fez-se a transformação linear destas variáveis, escaladas pelo saldo final do patrimônio líquido e pelo montante do lucro abrangente do trimestre.

A amostra abrangendo todos os conglomerados financeiros apresenta as características da Tabela 4 abaixo, representando um total de 1355 observações-trimestre, após a retirada de algumas informações extremamente discrepantes (outliers) que tanto podem ser atribuídas a erros das informações básicas ou a comportamentos irregulares de algum conglomerado.

**Tabela 4 - Composição da Amostra  
Conglomerados Financeiros**

Período	2001	2002/1ºT	2002/2ºT	2002/3ºT	2002/4º T	2004/1ºT	2004/3ºT
Quantidade	95	96	97	99	101	100	98

Os dados serão analisados na perspectiva de descrever e analisar a grandeza das divergências entre os valores divulgados como 'Lucro' pelos bancos pesquisados e os montantes calculados na ótica da 'relação limpa de incremento do PL', assumindo a hipótese de que tais diferenças são diferenciadas nos períodos anteriores e posteriores à edição das normas do Banco Central citadas.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Inicialmente, demonstra-se, na Tabela 5 a freqüência de ajustes (DS) positivos e negativos comparados com a freqüência de lucros e prejuízos reportados, bem como a repercussão em termos de freqüência no lucro abrangente calculado.

Como se vê cerca de 80% das observações tem a relação lucro/PL positiva enquanto que a relação entre os ajustes (DS) e o PL só foram positivos em 61% dos casos, podendo se concluir que o lucro abrangente terá sido menor, na média, que o lucro reportado.

Em 28% dos casos também estes ajustes têm uma relação negativa com o lucro abrangente e em 6% dos há mudança de sinal entre lucro reportado e lucro abrangente.

Enfim, vale registrar que em quase 11% dos casos não se detectaram ajustes diretos ao PL, tendo todo o resultado sido apropriado através da demonstração de resultado.

**Tabela 5**  
Frequência de valores positivos e negativos

Variáveis	Positivos	% s/ total	Negativos	% s/ total	Nulos	% s/ total
LA/PL	1093	80.7%	251	18.5%	11	0.8%
DS/PL	830	61.3%	381	28.1%	144	10.6%
ODS/PL	866	63.9%	341	25.2%	148	10.9%
LL/PL	1077	79.5%	264	19.5%	14	1.0%
DS/LA	838	61.8%	382	28.2%	135	10.0%
LL/LA	1260	93.0%	82	6.1%	13	1.0%

Os resultados visualizados nas Tabelas 6 e 7 demonstram ainda as seguintes inferências:

- a) Não há grandes diferenças entre as médias e medianas dos conceitos de lucros, sendo, entretanto, significativa esta diferença no que concerne aos ajustes diretos ao PL, o que significaria que estes ocorrem com sinais variados, se compensando no conjunto dos conglomerados;
- b) Tal assertiva é corroborada pelo maior desvio padrão proporcional dos itens de ajuste, já que esta medida é quase 20 vezes a média encontrada;
- c) Os ajustes têm predominância em apropriar receitas, pois os quartis, mínimos e máximos do lucro abrangente são consistentemente maiores que os do lucro líquido;
- d) Esta afirmação somente não se verifica no ano de 2002, onde o lucro líquido é bem maior que o lucro abrangente, muito provavelmente por conta do efeito da primeira apropriação direta ao PL decorrente das Circulares BACEN 3068/00 e 3082/00, em ambiente de elevação da taxa de juros;

**Tabela 6**  
Estatísticas Descritivas  
Variáveis transformadas pelo PL  
Percentagens ao trimestre

Variáveis	Lucro Abrangente	Dirty Surplus	Outros Ajustes	Lucro Líquido
Valor Mínimo	-296.08%	-300.31%	-299.27%	-296.20%
1º Quartil	1.35%	0.00%	0.00%	0.90%
Média	4.42%	0.81%	0.78%	3.61%
3º Quartil	7.97%	1.69%	1.60%	6.36%
Valor Máximo	221.55%	117.62%	117.62%	206.93%
Desvio Padrão	21.15%	16.49%	16.35%	17.58%
Mediana	4.32%	0.03%	0.01%	3.74%

Fonte: BACEN-DEFIN-DINFO

- e) Todavia, o efeito destes ajustes de Títulos e Valores Mobiliários não é relevante no período, conforme se vê comparando as colunas respectivas (DS e ODS) na Tabela 6;
- f) Aquele ano, pode se perceber pela Tabela 7 é o único em que a variável apropriação direta (DS) tem sinal negativo, embora no conjunto do período analisado haja crescimento positivo substancial destas apropriações.

**Tabela 7**  
**Médias Anuais**  
**Variáveis transformadas pelo PL**  
**Percentagens ao trimestre**

	2001	2002	2003	2004
Lucro Abrangente	3.51%	3.75%	5.56%	4.64%
Dirty Surplus	0.93%	-0.58%	1.54%	1.59%
Outros Ajustes	0.93%	-0.24%	1.08%	1.64%
Lucro Líquido	2.57%	4.32%	4.02%	3.05%

Fonte: BACEN-DEFIN-DINFO

Na Tabela 8 analisam-se diretamente as relações entre a proporção do lucro líquido e das apropriações ao PL em relação ao conceito de lucro abrangente, valendo comentar que há, na média, uma paulatina redução da proporção de apropriação direta de resultados ao PL em relação à apropriação através do lucro reportado.

**Tabela 8**  
**Composição do Lucro Abrangente**  
**Em Percentagem**

	Dirty Surplus	Lucro Líquido
Média Global	-30.52%	130.45%
Média 2001	23.96%	76.04%
Média 2002	-130.87%	230.61%
Média 2003	5.90%	94.10%
Média 2004	2.41%	97.59%
Desvio Padrão	1057.80%	1057.81%

Fonte: BACEN-DEFIN-DINFO

Contudo, dado o grande desvio padrão entre as observações, será mais legítimo considerar que há diferenciação de sinais entre os conglomerados, na apropriação de resultados contaminados ao PL, isto é, ao se contabilizar despesas e receitas diretamente ao PL, pode-se ter um efeito nulo.

## 5 CONCLUSÕES

Uma das principais inferências da pesquisa é de que o que se costuma chamar de lucro contábil não é necessariamente o número apurado e divulgado na Demonstração do Resultado do Exercício, eis que alguns incrementos/decrementos no valor dos ativos líquidos não são reportados no Relatório que pretensamente mede o desempenho das empresas.

Dito de outro modo, não se constatou nos princípios e normas dos regimes contábeis nacionais examinados – ou mesmo nas propostas de convergência internacional de padrões contábeis – relatório que articule e demonstre especificamente a relação “incremento limpo do PL” / “lucro do período”, representada pela equação abaixo.

$\Delta PL_t = LA_t - D_t$ , onde :

$\Delta PL_t$  = Variação total do PL no período t;  
 $LA_t$  = Lucro abrangente do período t, reportado na DRE;  
 $D_t$  = Dividendos menos Investimentos de sócios no período t.

A estrutura conflitante entre os conceitos decorre de duas tendências claras na produção da informação contábil e que se contrapõem teoricamente, quais sejam:

- a) Busca da aproximação dos conceitos de lucro econômico e lucro contábil, apoiada na abordagem de apuração do lucro através das alterações no ativo e no passivo;
  - b) Manutenção do conceito de publicação do lucro limpo, sem a contaminação de receitas, despesas, ganhos e perdas não realizadas.

Como foi visto na análise dos dados há diferenças expressivas nos lucros reportados pelos dois conceitos nas demonstrações de bancos brasileiros, apresentando evidências de grandes diferenças no período de transição das normas comentadas.

As diferenças entre o lucro reportado e o incremento limpo do PL no setor e no período analisados são significativas, sem que haja qualquer evidenciação reportando tais diferenças, mesmo em termos de Notas Explicativas.

Novas pesquisas e estudos poderiam ser desenvolvidos em dois sentidos. No primeiro, buscar uma taxionomia mais completa da legislação e de normas que especificam todos os eventos que não transitam pela apuração do resultado, mas afetam o valor líquido dos ativos das empresas; atenção especial poderia ser dirigida à mensuração do grupo Resultados de Exercícios Futuros.

De outra parte, um caminho alentador seria o de realizar pesquisas na busca de associar os dois conceitos de resultado aos retornos das empresas no mercado de capitais.

## REFERÊNCIAS

- Banco Central Do Brasil. Circulars 3068 of November 8, 2001 and 3082 of January 30, 2002. Available at [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br).
- Capelletto, L. R. Nível de Aderência das Demonstrações Contábeis aos Princípios Fundamentais de Contabilidade nos Maiores Bancos Brasileiros. In: Encontro Nacional Da Anpad. Anais do XXVIII ENANPAD; 2004.
- Comissão De Valores Mobiliários. Deliberation 371 of 2000. Available at [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).
- Dhaliwal, Dan; Subramanyam, K. R.; Trezevant, R. Is comprehensive income superior to net income as a measure of firm performance? *Journal of Accounting & Economics*, V. 26, pp. 43-67; 1999.
- Edwards, E. O.; Bell, P. W. *The Theory and Measurement of Business Income*. Los Angeles: University of California Press. 1973.
- Fasb. Reporting Comprehensive Income. SFAS No. 130. 1997.
- Hendriksen, Eldon S.; Van Breda, Michael F. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Ed. Atlas, 1999.
- Hicks, J. R. *Value and Capital*. Oxford: Clarendon Press, 1946.
- Iasc. Sumário das Normas Internacionais de Contabilidade. Available at [www.iasb.org](http://www.iasb.org).
- Iudícibus, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. 6th edition; São Paulo, Ed. Atlas, 2000.
- Iudícibus, S. de; Martins, E.; Gelbcke, E. R. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. 6th edition; São Paulo, Ed. Atlas; 2003.
- Johnson, L. T.; Reither, C. L.; Swieringa, J. Toward Reporting Comprehensive Income. *Accounting Horizons*, Vol. 9, No. 4, pp. 128-137; 1995.
- Keating, M. An Analysis of the value of reporting comprehensive income. *Journal of Accounting Education*, Vol. 17, pp. 333-339; 1999.
- Lo, Kin; Lys, T. The Ohlson Model: Contribution to Valuation Theory, Limitations, and Empirical Applications. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, pp. 337-367; 1999.
- Lundholm, R. J. A Tutorial on Ohlson and Feltham/Ohlson Models: Answers to some frequently asked questions. *Contemporary Accounting Research*, Vol. 11, No. 2, pp. 749-761; 1995.
- Maines, L. A. & McDaniel, L. S. Effects of comprehensive-income characteristics on nonprofessional investors' judgment: The role of financial-statement presentation format. *The Accounting Review*; Vol. 75, No. 2, pp. 179-207; 2000.
- Myers J. N. Implementing residual income valuation with linear information dynamics. *The Accounting Review*; Vol. 74, No. 1, pp. 1-28; 1999.
- Ohlson, J. A. Earnings, book values, and dividends in equity valuation. *Contemporary Accounting Research*; Vol. 11, No. 2, pp. 661-687; 1995.
- O'hanlon, J. F.; Pope, P. F. The Value-Relevance of UK Dirty Surplus Accounting Flows. *British Accounting Review*, No. 31, pp. 459-482; 1999.

- Rambo, R. G.; Lousteau, C. L. Accounting for trading and available-for-sales investments. *Journal of Accounting Education*, Ed. 21, pp. 127-147; 2003.
- Robinson, L. E. The Time has come to report comprehensive income. *Accounting Horizons*, Vol. 5, No. 2, pp. 107-112; 1991.
- Skinner, D. J. How well does net income measure firm performance? A discussion of two studies. *Journal of Accounting & Economics*, Vol. 26, pp. 105-111; 1999.
- Solomons, David. Economic and Accounting Concepts of Income. *The Accounting Review*, October; pp. 681-698; 1966.
- Superintendência de Seguros Privados. Circular SUSEP-192/02 of June 25, 2002. Available at [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). U.S. SEC. Study Pursuant to Section 108(d) of the Sarbanes-Oxley Act of 2002 on the Adoption by the United States Financial Reporting System of principles-Based Accounting System. Available at [www.sec.gov](http://www.sec.gov).